



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

P O R T A R I A N º . 3 0 8 / 2 0 0 1

Re-Ratifica Portaria nº. 499/2000.

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

R E - R A T I F I C A R

A Portaria nº. 499/2000, passando a ter a seguinte redação:
Em conformidade com Art. 40º, inciso III, letra “C”, in finis” da Constituição Federal e Art.196, Inciso III letra “c”, da Lei Municipal nº. 2689/90 de 28/11/90, **CONCEDE APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO** ao Servidor **GILBERTO VIDAL BRONDANI**, matrícula nº. 0132012120, Encarregado de Serviços Contábeis, Classe E, Padrão 5, conforme Lei Municipal nº 2690/90 que adotou Plano de Classificação de Cargos e Funções e Plano de Pagamento e Lei Municipal nº 2691/90 que reenquadrou servidores, Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, R.T. 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais a 11.265 dias, no valor de R\$ 763,46 (setecentos e sessenta e três reais e quarenta seis centavos), incluídos de 45% (quarenta e cinco por cento) relativos a 09 (nove) triênios, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº.2689/90.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, 06 DE JUNHO DE 2001.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

DR. FERNANDO TEIXEIRA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL.

MARIA ESTHER RODRIGUES SEGABINAZZI
SECRETÁRIA.MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

Registrado no livro nº.30.
Publicado em 06/06/2001.